DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.682, DE 31 DE MARÇO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA OUVIDORIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO."

O Sr. ***José Eduardo Naliati Junior,*** *Prefeito Municipal de* ***Bálsamo****, Comarca de* ***Mirassol****, Estado de* ***São Paulo****, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de designação de responsável pela Ouvidoria do Departamento Municipal de Saúde,*

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o servidor efetivo **DIEGO ANTONIO DA SILVA**, para exercer a função de responsável pelos serviços da Ouvidoria do Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º - O Servidor nomeado no artigo anterior exercerá suas funções em conformidade com as diretrizes da Ouvidoria do SUS e as normativas municipais pertinentes, visando garantir o atendimento adequado às manifestações da população.

Art. 3º - Fica concedido ao servidor nomeado um adicional de gratificação no porcentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.239, de 28 de abril de 1992.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 31 de março de 2025.

José Eduardo Naliati Junior
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

.....